# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Ratificação ..... 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 4

**Poder Legislativo** ..... 17
***Licitações e Contratos*** ..... 17
Dispensas - Aviso de Abertura ..... 17


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Avaí**
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

**Câmara Municipal de Avaí**
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI N° 2.752/2025**

*"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 27.335,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais), destinados às despesas com a realização de exames médicos."*

**HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 27.335,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais), destinados às despesas com a realização de exames médicos, sendo:

020601 Fundo municipal de saúde

10.301.0032.2032.0009

3.3.90.39 Pessoa Jurídica

0.02.00 300.500 sistema Único de Saúde - Estado.....R$ 27.335,00

**Art. 2°** - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de setembro de 2025.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 11 de setembro de 2025

**HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

**FABRICIO FARIAS BERBEL**

Chefe de Gabinete

.....

**LEI N° 2.753/2025**

*"Que regulamenta a disponibilização de café da manhã aos servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências."*

**HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica regulamentada a disponibilização de café da manhã, exclusivamente, a todos os servidores públicos municipais, com um período máximo de 15 (quinze) minutos diários.

Parágrafo único. Em razão do disposto no artigo 1º, fica ratificada a disponibilização do café da manhã aos mesmos servidores, anteriormente à edição da presente Lei.

**Art. 2°** - Deverão compor o referido café da manhã: pão francês, manteiga ou similar, chá mate e café.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 11 de setembro de 2025

**HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

**FABRICIO FARIAS BERBEL**

Chefe de Gabinete

.....

**LEI N° 2.754/2025**

***"Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a realizar despesas com a organização e recepção de convidados em reuniões e eventos oficiais da Câmara Municipal de Avaí, e dá outras providências."***

**HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar despesas de até R$ 6.000,00 (seis mil reais) por evento, com a organização e recepção de convidados em reuniões e eventos oficiais realizados pela Câmara Municipal de Avaí.

**§1º** O valor referido no caput será aplicado por evento, salvo nos casos de concessão de mais de um Título Honorífico a homenageados distintos, na mesma Sessão Solene, hipótese em que o valor da despesa poderá ser de até R$ 10.000,00 (dez mil reais).

**§2º** A autorização para a realização das despesas previstas neste artigo deverá ocorrer por meio de Portaria expedida pela Presidência da Câmara Municipal, contendo:

I – o valor máximo autorizado para o evento, respeitados os limites definidos nesta Lei;
II – a finalidade do evento;
III – as despesas autorizadas.

**Art. 2º** Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal a realizar despesas com fornecimento de *coffee break* destinado aos vereadores e servidores, durante a realização de Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Avaí.

**Art. 3º** As despesas de que trata esta Lei deverão observar os princípios da economicidade, razoabilidade, legalidade e interesse público, conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.492/2022.

Avaí, 10 de setembro de 2025

**HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**
Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

**FABRICIO FARIAS BERBEL**
Chefe de Gabinete

.....

## Decretos

### DECRETO N° 1.862/2025

*"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 27.335,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais), destinados às despesas com a realização de exames médicos."*

**HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta:**

**Art. 1°** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 27.335,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais), destinados às despesas com a realização de exames médicos, sendo:

020601 Fundo municipal de saúde
10.301.0032.2032.0009
3.3.90.39 Pessoa Jurídica
0.02.00 300.500 sistema Único de Saúde - Estado.....R$ 27.335,00

**Art. 2°** - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de setembro de 2025.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 11 de setembro de 2025

**HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**
Prefeita Municipal
Registrado e Publicado na forma da Lei.

**FABRICIO FARIAS BERBEL**
Chefe de Gabinete

.....

## Licitações e Contratos

### Ratificação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025.**

**HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**, PREFEITA MUNICIPAL DE AVAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 042/2025, AUTORIZO a Contratação por Dispensa de Licitação com a empresa **IDEAL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 52.842.432/0001-43**, que tem, por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços fornecimento e manutenção mensal do sistema de rastreamento de veículos da frota do transporte escolar, via web, sendo um total de 22 veículos, conforme descrito na solicitação da contratação do serviço, visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Avaí/SP, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, artigo 75, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores. AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais).

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ**
CNPJ - 46.137.436/0001-28
Site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: gabinete@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. 3287-1234/3287-1134 - Cep 16.680-009 - Avaí – SP


**1– TERMO ADITIVO AO CONTRATO/TERMO DE FOMENTO Nº 0131/2022.**

**1-TERMO ADITIVO AO CONTRATO/TERMO DE FOMENTO Nº 0131/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AVAÍ E A EMPRESA SOLUTION GESTÃO PUBLICA.**

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2022, de um lado, o **MUNICIPIO DE AVAÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.137.436/0001-28, com sede administrativa na Praça Major Gasparino de Quadros nº 460 – Centro – CEP 16.680-000 – Avaí – SP, neste ato representado pelo Prefeita Municipal **HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, **SOLUTION GESTÃO PUBLICA.**, CNPJ sob nº 17.795.008/0008-94, com sede Avenida, 5 , n.º 1512 – Bairro Fortaleza, Cidade de Barretos-SP., Cep. 14.783-091, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao **CONTRATO Nº 131/2022, pregão presencial de n.º 009/2022** sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal Nº. 8666/1993 e 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato, conforme Artigo 65, Inciso II, Alínea "d", paragrafo 6º da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993**,** no que diz respeito ao medico psiquiatra que terá um acréscimo mensal de 20 horas – com ganhos proporcional ao presente acréscimo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, Artigo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ**
CNPJ - 46.137.436/0001-28
Site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: gabinete@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. 3287-1234/3287-1134 - Cep 16.680-009 - Avaí – SP


57, Inciso II e Artigo 65, Inciso II, Alínea “d”, Paragrafo 6º.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

**HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**
**CONTRATANTE**

**SOLUTION GESTÃO PUBLICA.**
**CNPJ 17.795.008/0008-94**

**TESTEMUNHAS**:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
Estado de São Paulo
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: licitacaoava@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1134 - CEP 16.680-009 - Avaí – SP
Central de Licitações


**2 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO/TERMO DE FOMENTO Nº 131/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ E SOLUTION GESTÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 24 dias do mês de abril de 2023, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.137.436/0001-28, com sede administrativa na Praça Major Gasparino de Quadros nº 460 – Centro – CEP 16.680-009 – Avaí – SP, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **SENHORA HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**, daqui em diante designado de **CONTRATANTE**, e de outro, **SOLUTION GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ nº 17.795.008/0001-94, com sede na Avenida 5 nº 1512, Bairro Fortaleza, CEP 14783-091, Barretos/SP, representada pelo Dr. **JOSE GERALDO NEVES FILHO**, RG nº 25.337.634-8 e CPF nº 145.736.988-50, na qualidade de vencedora do **PREGÃO Nº 011/2022**, doravante denominada como **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1 –** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência deste Termo de Fomento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do referidoinstrumento ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em três (03) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ**
**HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**
**CONTRATANTE**

**SOLUTION GESTÃO PÚBLICA**
**JOSE GERALDO NEVES FILHO**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ**
CNPJ - 46.137.436/0001-28
Site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: gabinete@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. 3287-1234/3287-1134 - Cep 16.680-009 - Avaí – SP


**3– TERMO ADITIVO AO CONTRATO/TERMO DE FOMENTO Nº 0131/2022.**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0131/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AVAÍ E A EMPRESA SOLUTION GESTÃO PUBLICA.**

Aos 25 dias do mês de Março de 2024, de um lado, o **MUNICIPIO DE AVAÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.137.436/0001-28, com sede administrativa na Praça Major Gasparino de Quadros nº 460 – Centro – CEP 16.680-000 – Avaí – SP, neste ato representado pelo Prefeita Municipal **HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, **EMPRESA SOLUTION GESTÃO PUBLICA.**, CNPJ sob nº 17.795.008/0008-94, com sede Avenida, 5 , n.º 1512 – Bairro Fortaleza, Cidade de Barretos-SP., Cep. 14.783-091, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao **CONTRATO Nº 131/2022, pregão presencial de n.º 009/2022** sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal Nº. 8666/1993 e 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato, conforme Artigo 65, Inciso II, Alínea “d”, Paragrafo 6º da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, com acréscimo de R$ 132.965,97 (cento e trinta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) referente custeio das despesas com a diferença do piso nacional da enfermagem**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Inciso II, Alínea “d”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ**
CNPJ - 46.137.436/0001-28
Site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: gabinete@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. 3287-1234/3287-1134 - Cep 16.680-009 - Avaí – SP


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

**HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**
**CONTRATANTE**

**EMPRESA SOLUTION GESTÃO PUBLICA.**
**JOSE GERALDO NEVES FILHO**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
Estado de São Paulo
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: licitacaoava@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1134 - CEP 16.680-009 - Avaí – SP
Central de Licitações


### 4 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO/TERMO DE FOMENTO Nº 131/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ E SOLUTION GESTÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 24 dias do mês de abril de 2024, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.137.436/0001-28, com sede administrativa na Praça Major Gasparino de Quadros nº 460 – Centro – CEP 16.680-009 – Avaí – SP, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **SENHORA HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**, daqui em diante designado de **CONTRATANTE**, e de outro, **SOLUTION GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ nº 17.795.008/0001-94, com sede na Avenida 5 nº 1512, Bairro Fortaleza, CEP 14783-091, Barretos/SP, representada pelo Dr. **JOSE GERALDO NEVES FILHO**, RG nº 25.337.634-8 e CPF nº 145.736.988-50, na qualidade de vencedora do **PREGÃO Nº 011/2022**, doravante denominada como **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1 –** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência deste Termo de Fomento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do referidoinstrumento ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em três (03) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ**
**HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**
**CONTRATANTE**

**SOLUTION GESTÃO PÚBLICA**
**JOSE GERALDO NEVES FILHO**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ**

CNPJ - 46.137.436/0001-28

Site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: gabinete@avai.sp.gov.br

Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. 3287-1234/3287-1134 - Cep 16.680-009 - Avaí – SP


**5– TERMO ADITIVO AO CONTRATO/TERMO DE FOMENTO Nº 0131/2022.**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0131/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AVAÍ E A EMPRESA SOLUTION GESTÃO PUBLICA.**

Aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025, de um lado, o **MUNICIPIO DE AVAÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.137.436/0001-28, com sede administrativa na Praça Major Gasparino de Quadros nº 460 – Centro – CEP 16.680-000 – Avaí – SP, neste ato representado pelo Prefeita Municipal **HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, **EMPRESA SOLUTION GESTÃO PUBLICA.**, CNPJ sob nº 17.795.008/0008-94, com sede Avenida, 5 , n.º 1512 – Bairro Fortaleza, Cidade de Barretos-SP., Cep. 14.783-091, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao **CONTRATO Nº 131/2022, pregão presencial de n.º 009/2022** sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal Nº. 8666/1993 e 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato, conforme Artigo 65, Inciso II, Alínea “d”, Paragrafo 6º da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, com acréscimo de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) anual, referente custeio das despesas referente acréscimo de carga horaria do médico psiquiatra.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Inciso II, Alínea “d”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ**
CNPJ - 46.137.436/0001-28
Site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: gabinete@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. 3287-1234/3287-1134 - Cep 16.680-009 - Avaí – SP


3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

**HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**
**CONTRATANTE**

**EMPRESA SOLUTION GESTÃO PUBLICA.**
**JOSE GERALDO NEVES FILHO**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ**
CNPJ - 46.137.436/0001-28
Site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: gabinete@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. 3287-1234/3287-1134 - Cep 16.680-009 - Avaí – SP


**6– TERMO ADITIVO AO CONTRATO/TERMO DE FOMENTO Nº 0131/2022.**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0131/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AVAÍ E A EMPRESA SOLUTION GESTÃO PUBLICA.**

Aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2025, de um lado, o **MUNICIPIO DE AVAÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.137.436/0001-28, com sede administrativa na Praça Major Gasparino de Quadros nº 460 – Centro – CEP 16.680-000 – Avaí – SP, neste ato representado pelo Prefeita Municipal **HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, **EMPRESA SOLUTION GESTÃO PUBLICA.**, CNPJ sob nº 17.795.008/0008-94, com sede Avenida, 5 , n.º 1512 – Bairro Fortaleza, Cidade de Barretos-SP., Cep. 14.783-091, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao **CONTRATO Nº 131/2022, pregão presencial de n.º 009/2022** sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal Nº. 8666/1993 e 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato, conforme Artigo 65, Inciso II, Alínea "d", Paragrafo 6º da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, com acréscimo de R$ 73.724,89 (setenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) anual, referente custeio das despesas referente a contratação de um farmacêutico com carga horaria de 40 horas semanais.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Inciso II, Alínea "d".

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ**
CNPJ - 46.137.436/0001-28
Site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: gabinete@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. 3287-1234/3287-1134 - Cep 16.680-009 - Avaí – SP


3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

**HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**
**CONTRATANTE**

**EMPRESA SOLUTION GESTÃO PUBLICA.**
**JOSE GERALDO NEVES FILHO**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ**

CNPJ - 46.137.436/0001-28

Site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: gabinete@avai.sp.gov.br

Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. 3287-1234/3287-1134 - Cep 16.680-009 - Avaí – SP


**7– TERMO ADITIVO AO CONTRATO/TERMO DE FOMENTO Nº 0131/2022.**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0131/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AVAÍ E A EMPRESA SOLUTION GESTÃO PUBLICA.**

Aos 17 dias do mês de Abril de 2025, de um lado, o **MUNICIPIO DE AVAÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.137.436/0001-28, com sede administrativa na Praça Major Gasparino de Quadros nº 460 – Centro – CEP 16.680-000 – Avaí – SP, neste ato representado pelo Prefeita Municipal **HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, **EMPRESA SOLUTION GESTÃO PUBLICA.**, CNPJ sob nº 17.795.008/0008-94, com sede Avenida, 5 , n.º 1512 – Bairro Fortaleza, Cidade de Barretos-SP., Cep. 14.783-091, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao **CONTRATO Nº 131/2022, pregão presencial de n.º 009/2022** sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal Nº. 8666/1993 e 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato, conforme Artigo 65, Inciso II, Alínea “d”, Paragrafo 6º da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, com acréscimo de R$ 30.464,78 ( Trinta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensal, referente custeio das despesas referente a contratação de um atendente e 4 motoristas com carga horaria de 40 horas semanais.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Inciso II, Alínea “d”.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ**
CNPJ - 46.137.436/0001-28
Site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: gabinete@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. 3287-1234/3287-1134 - Cep 16.680-009 - Avaí – SP


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

**HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**
**CONTRATANTE**

**EMPRESA SOLUTION GESTÃO PUBLICA.**
**JOSE GERALDO NEVES FILHO**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
Estado de São Paulo
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: licitacaoava@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1134 - CEP 16.680-009 - Avaí – SP
Central de Licitações


### 8 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO/TERMO DE FOMENTO Nº 131/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ E SOLUTION GESTÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 24 dias do mês de abril de 2025, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.137.436/0001-28, com sede administrativa na Praça Major Gasparino de Quadros nº 460 – Centro – CEP 16.680-009 – Avaí – SP, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **SENHORA HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**, daqui em diante designado de **CONTRATANTE**, e de outro, **SOLUTION GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ nº 17.795.008/0001-94, com sede na Avenida 5 nº 1512, Bairro Fortaleza, CEP 14783-091, Barretos/SP, representada pelo Dr. **JOSE GERALDO NEVES FILHO**, RG nº 25.337.634-8 e CPF nº 145.736.988-50, na qualidade de vencedora do **PREGÃO Nº 011/2022**, doravante denominada como **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1 –** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência deste Termo de Fomento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do referidoinstrumento ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em três (03) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ**
**HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**
**CONTRATANTE**

**SOLUTION GESTÃO PÚBLICA**
**JOSE GERALDO NEVES FILHO**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017




**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Dispensas - Aviso de Abertura**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Avaí-SP, Senhor **Elias de Azevedo Silva Junior,** torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, proposta comercial, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para aquisição de:

**Descritivo:**

**1-** 70 refeições - prato principal contendo: arroz branco, fricassê de frango, canelone molho rose, bife a rolê, purê de batata, salada verde e **2-** Sobremesa: pudim ou manjar; a serem servidas no local, contendo mesa cadeiras para acomodar 70 pessoas, pratos, copos, talheres e demais itens necessários para a refeição, no município de Avaí.

O e-mail para fins de recebimento das propostas é: camara@camaraavai.sp.gov.br. A aquisição será regida pela Lei nº 14.133/2021.

**Informações:** Setor de Licitações, localizado na Praça Major Gasparino de Quadros, n° 251 – Centro – CEP 16.680–00, Telefone (14) 3287-1245, e-mail: camara@camaraavai.sp.gov.br.

Avaí-SP, 09 de setembro de 2025.

***(assinado no original)***

**ELIAS DE AZEVEDO SILVA JUNIOR**

**Presidente**

.....